

Prefeitura Municipal de São José dos Campos  
- Estado de São Paulo -

PUBLICADO NO JORNAL  
BOLETIM DO MUNICÍPIO  
1566 DE 01.07.2003

DECRETO Nº 11.022/03  
de 01 de julho de 2003

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 181.923,00.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 93, inciso IX da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um crédito suplementar no valor de R\$ 181.923,00 (cento e oitenta e um mil, novecentos e vinte e três reais), autorizado pela Lei nº 6350, de 01 de julho de 2003, destinado a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
20.10	SECRETARIA GERAL	
20.10-0412202.2009	Serviços Contratados	
20.10-319034	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	181.923,00

Art. 2º. O crédito aberto no artigo anterior corre por conta da anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

	GABINETE DO PREFEITO	
05.10	SECRETARIA GERAL	
05.10-0412202.2046	Manutenção dos Eventos Oficiais	
05.10-339030	Material de Consumo	11.571,00

	SECRETARIA DE GOVERNO	
10.10	SECRETARIA GERAL	
10.10-0412202.2004	Manutenção dos Serviços	
10.10-339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	23.975,00

	SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS	
15.10	SECRETARIA GERAL	
15.10-0412202.2004	Manutenção dos Serviços	
15.10-339037	Locação de Mão-de-Obra	15.750,00

	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
20.10	SECRETARIA GERAL	
20.10-0412202.2004	Manutenção dos Serviços	
20.10-339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	36.386,00

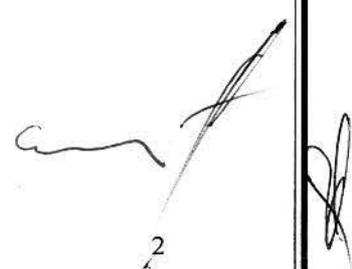
Prefeitura Municipal de São José dos Campos  
- Estado de São Paulo -

25.10	SECRETARIA DA FAZENDA		
	SECRETARIA GERAL		
25.10-0412205.2004	Manutenção dos Serviços		
25.10-339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		28.112,00
	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E MEIO		
	AMBIENTE		
30.10	SECRETARIA GERAL		
30.10-0412202.2004	Manutenção dos Serviços		
30.10-339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		11.571,00
	SECRETARIA DE OBRAS E HABITAÇÃO		
	SECRETARIA GERAL		
35.10	Manutenção dos Serviços		
35.10-0412202.2004	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		19.845,00
35.10-339039			
	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO		
	SOCIAL		
50.10	SECRETARIA GERAL		
50.10-0824403.2019	Manutenção de Atividades da SDS		
50.10-339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		7.434,00
	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE –		
	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
60.10	SECRETARIA GERAL		
60.10-1030121.2004	Manutenção dos Serviços		
60.10-339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		15.708,00
	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO		
	ECONÔMICO		
70.10	SECRETARIA GERAL		
70.10-0412202.2040	Fábrica de Empregos		
70.10-339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		6.000,00
70.10-449052	Equipamentos e Material Permanente		5.571,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 01 de julho de 2003.

  
Emanuel Fernandes  
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de São José dos Campos  
- Estado de São Paulo -

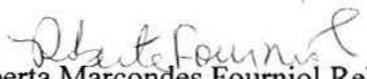


Luciano Gomes  
Consultor Legislativo



José Liberato Júnior  
Secretário da Fazenda

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, ao primeiro dia do mês de julho do ano de dois mil e três.



Roberta Marcondes Fourniol Rebello  
Divisão de Formalização e Atos

PI 035739-8/03.